



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000122/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/06/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação do Bairro Chácaras Paço Del Rey

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Bairro Paço Del Rey o Loteamento Chácaras Paço Del Rey situado na Região da Colônia de São Pedro, à margem da BR 040, Km 791, nesta cidade, conforme planta aprovada sob n. 70, em 29/11/1982, respeitando suas delimitações, conforme registro no Município e no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Livro n. 2 Z, Matrícula 7789, fls. 289, respeitando suas delimitações, conforme registro no município.

Art. 2º - O Município deverá acrescentar na planta genérica de valores específica para a criação de novas áreas isótimas que contemplem esta localidade, uma vez que o lançamento tributário de IPTU se dá como Loteamento Novo Horizonte, sendo que este loteamento foi seccionado pela BR 040, cuja situação destoa da realidade local, impactando de forma exacerbada e desproporcional os imóveis situados nesta localidade e que não possuem nenhum vínculo com o Bairro Novo Horizonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

